



**PROCESSO N°** : 1947699/2024  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS  
**PRINCIPAL** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA  
**GESTOR (A)** : MARIA ONEIDE MORO  
**INTERESSADO (A)** : JOSÉ MARIA DUARTE  
**ADVOGADO (A)** : NÃO CONSTA  
**RELATOR** : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

### DESPACHO

Considerando a Decisão (Doc. n.º 572700/2025) proferida nos autos do processo de aposentadoria referente ao Município de **Vera**, que determinou a citação da respectiva gestora, e constatando-se o encaminhamento equivocado do **Ofício n.º 2/2025/AASC/LCP** à Prefeitura de **Primavera do Leste**, determino sua desconsideração e o envio correto à Prefeitura de Vera, nos exatos termos da decisão.

Proceda-se à **expedição de novo termo de envio e recebimento**, a fim de comprovar o correto encaminhamento.

Encaminhe-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para adoção das providências cabíveis.

**Cumpra-se.**

Gabinete do Relator, Cuiabá–MT, em 18 de março de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Luiz Carlos Pereira**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

